

## Coordenação de Vigilância Epidemiológica

Date : 09-12-2012

- Propor normas relativas a ações de prevenção e controle de doenças transmissíveis; notificação de doenças transmissíveis e investigação epidemiológica. Estabelecer medidas de prevenção e controle dos fatores de riscos e das doenças ou agravos à saúde, pertinentes ao seu campo de atuação. Coordenar e executar as ações de epidemiologia e controle de doenças e agravos inusitados à saúde, de forma complementar ou suplementar em caráter excepcional, quando houver riscos de disseminação no Município. Normatizar e definir instrumentos técnicos relacionados aos sistemas de informações sobre doenças de notificação compulsória e doenças sob monitoramento. Analisar, monitorar, supervisionar e orientar a execução das atividades de prevenção e controle de doenças que integrem a lista de doenças de notificação compulsória ou que venham assumir importância para a saúde pública. Monitorar o comportamento epidemiológico das doenças sob vigilância e agravos inusitados à saúde. Coordenar a investigação de surtos e epidemias, em especial de doenças emergentes e de etiologia desconhecida ou não esclarecida, e de eventos adversos, temporalmente associados à vacinação. Definir a programação de insumos críticos na área de vigilância epidemiológica. Coordenar atividades de sua área e de sua equipe. Coletar, consolidar dados epidemiológicos junto aos seguintes sistemas de informação:

- a) Sistema de Informação de Mortalidade - SIM;
- b) Sistema de Informação de Agravos de Notificação Compulsória - SINAN;
- c) Sistema de Informação de Nascidos Vivos - SINASC;
- d) Sistema de Informação de Febre Amarela e Dengue - SISFAD;
- e) Sistema de Informação de Imunobiológicos Aplicados - SISAPI;
- f) Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. Investigar dados epidemiológicos, interpretar dados e analisar as informações.

Endereço: Rua Rotary Club, nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7405/7403  
E-mail: conquista.ve@gmail.com